



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013

Ano II - Edição nº 00096

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C29873B5F85D1F0CA0E1854B36D495D8

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Errata do Aviso do Resultado da Sessão de Julgamento do Pregão Presencial 009/2013 – Contratação de Serviços de Transporte Escolar.
- Decreto nº 02, de 25 de fevereiro de 2013 - Fica decretada a Situação de Emergência em todo Território do Município de Presidente Dutra, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Pregao Presencial

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA

CNPJ: 13.717.798/0001-39

ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra – Bahia, torna público que não houve vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL - 009/2013** - Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação no transporte de estudantes carentes para as escolas da sede e povoados do Município, no período de Fevereiro a Dezembro de 2013. Tipo Menor Valor Global por trecho, objeto da sessão de julgamento ocorrida em 19/02/2013, às 12h05min, Local sede da Prefeitura. **Em função de todos os participantes terem se mostrado irregulares no tocante à documentação exigida no edital**, em função de não se dispor de tempo hábil para fazer uma nova publicação, abre um novo prazo e fixa a data de 06 de março 10h40min, para recebimento e julgamento de propostas e julgamento do certame em tela. **Altera-se o texto acima, e onde se Lê fixa a data de 06 de março 10h40min, passará a ser lido com: fixa a data de 13 de março 10h40min, permanecendo todo o restante do enunciado inalterado.** ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA- PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº 02, de 25 de fevereiro de 2013

Declara Situação de Emergência em todo Território do Município de Presidente Dutra- Bahia, devido à seca que afetada o Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, desde março 2012 esta afetando todo o município, culminando com a perda das culturas de feijão, milho, mamona e dizimando os rebanhos bovino, caprino, ovinos e aves em toda a extensão do município de Presidente Dutra;

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria e ao desemprego, etc.;

Considerando a situação precária que se encontra o abastecimento de água potável na Microrregião de Irecê, onde a Barragem de Mirorós, responsável pelo abastecimento de 14 (quatorze) municípios com uma população alvo de 350.000,00 mil habitantes, encontra-se atualmente em situação crítica, ou seja, em sistema de racionamento de água para a população.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

E-mail:

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

1/2

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência em todo Território do Município de Presidente Dutra, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de respostas ao desastre, reabilitação de cenário e reconstrução para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PRESIDENTE DUTRA
GOVERNO PARA TODOS!